



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA



EDITAL PPGF/UFPR Nº 02/2025
SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS AO MESTRADO E AO DOUTORADO
2º SEMESTRE DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE ([link](#)), a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as Normas Internas do PPGF/UFPR ([link](#));
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a Instrução Normativa nº 01/2024 de 23 de abril de 2024 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) sobre o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício ([link](#));
- a Instrução Normativa nº 01/2023 de 09 de novembro de 2023 do PPGF/UFPR sobre o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício ([link](#));
- a Resolução nº 02/25-CEPE ([link](#)), a qual institui normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos da pós-graduação *stricto sensu* da UFPR e dá outras providências;
- o resultado da 388ª reunião de Colegiado do PPGF/UFPR ocorrida em 29 de maio de 2025;

torna público o presente Edital e convoca as pessoas interessadas a apresentarem suas inscrições, nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Objetivo

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para ingresso no Mestrado ou Doutorado visando dar continuidade, por parte deste Programa, à formação de recursos humanos na área de Física, em nível de Mestrado acadêmico ou Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa:

1.1.1 - Física Atômica e Molecular

- (a) Processos de colisão e interações de átomos e moléculas;
- (b) Teoria da estrutura eletrônica de átomos e moléculas;
- (c) Espectros moleculares e interações de fótons com moléculas;

1.1.2 - Física da Matéria Condensada

- (a) Estrutura de líquidos e sólidos; cristalografia;
- (b) Materiais magnéticos e propriedades magnéticas;
- (c) Propriedades mecânicas, acústicas e térmicas da matéria condensada;
- (d) Propriedades ópticas e espectroscopia da matéria condensada;
- (e) Superfícies, interfaces, filmes finos e estruturas de baixa dimensionalidade;
- (f) Transporte eletrônico e propriedades elétricas;
- (g) Síntese, propriedades e aplicações de nanocompósitos;
- (h) Modelagem computacional de nanomateriais;
- (i) Dispositivos eletrônicos orgânicos;
- (j) Instrumentação para óptica de raios X, ultravioleta e visível;
- (k) Estrutura eletrônica;

1.1.3 - Física dos Fluidos e Plasmas

- (a) Fenômenos de transporte em fluidos;
- (b) Física de plasmas e dinâmica não-linear;
- (c) Teoria cinética de gases;
- (d) Estatística estendida e tráfego veicular;

1.1.4 - Física Geral

- (a) Física estatística, termodinâmica e sistemas dinâmicos não-lineares;
- (b) Mecânica quântica: fundamentos e formalismo;
- (c) Informação quântica;
- (d) Relatividade geral, gravitação e cosmologia;
- (e) Teoria quântica de campos;
- (f) Gravitação semiclássica e quântica;

- (g) Caos, desordem e sistemas complexos;
- (h) Transporte e correlações em sistemas clássicos e quânticos;
- (i) Física biológica: sistemas dinâmicos e ecologia teórica.

1.2 - Público-alvo

No caso do Mestrado, pessoas que possuam o título de bacharel ou licenciado, ou que sejam formandas, em cursos da área de ciências exatas ou engenharias, que estejam realizando ou desejam realizar trabalhos nos temas de pesquisa desenvolvidos no PPGF/UFPR.

No caso do Doutorado, pessoas que possuam o título de mestre, ou que estejam em vias de obter o referido título, em cursos da área de ciências exatas ou engenharias, que estejam realizando ou desejam realizar trabalhos nos temas de pesquisa desenvolvidos no PPGF/UFPR.

1.3 - Número de vagas e ações afirmativas

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, sem a obrigatoriedade de que todas sejam preenchidas pelas pessoas inscritas.

Uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado serão destinadas a pessoas servidoras da UFPR, conforme Resolução 32/17 do CEPE ([link](#)). Ademais, objetivando a implementação de políticas de ações afirmativas, em atenção à Resolução 02/25-CEPE ([link](#)), serão destinadas 20% das vagas de mestrado e 20% das vagas de doutorado para o grupo de pessoas que se autodeclarem *negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência, surdas ou pertencentes a minorias linguísticas, quilombolas, trans (transexuais e travestis), migrantes humanitárias e refugiadas*. Para concorrerem às vagas reservadas pelas ações afirmativas, essas pessoas candidatas, doravante referidas como “cotistas”, devem apresentar os seguintes documentos, conforme cada situação específica:

- a) Pessoas negras deverão apresentar o “Termo de autodeclaração” (vide Anexo D);
- b) Pessoas indígenas deverão apresentar “Termo de autodeclaração” (vide Anexo D), acompanhado de declaração de pertencimento assinada por liderança local (chefia/associação da aldeia);
- c) Pessoas trans (transexuais e travestis) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração” (vide Anexo D), estando isentas da heteroidentificação caso já tenham retificado o nome e gênero em seus documentos;
- d) Pessoas quilombolas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração quilombola” (vide Anexo D), declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do

presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade;

e) Pessoas com deficiência e pessoas surdas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração” (vide Anexo D), juntamente com documento comprobatório (laudo médico), conforme legislação vigente;

f) Pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, portadoras de acolhida humanitária ou apátridas, deverão apresentar cópia, frente e verso, de documento oficial brasileiro que comprove a condição de migrante humanitária, refugiada ou solicitante de refúgio (RNM, CNM, protocolo de solicitação de refúgio).

As pessoas cotistas serão oportunamente convocadas para uma entrevista com uma banca de validação das autodeclarações. As pessoas que já possuem comprovante de validação da autodeclaração, emitido em outro certame da UFPR, estarão dispensadas da entrevista, desde que apresentem o referido comprovante juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição neste processo seletivo.

Às pessoas autodeclaradas portadoras de deficiência, o PPGF/UFPR comunica que dispõe de uma infraestrutura comum, com níveis básicos de acessibilidade, e que ainda precisarão ser tomadas, juntamente com o Setor de Ciências Exatas e a Administração Superior da UFPR, outras medidas práticas no sentido de promover a efetiva inclusão dessas pessoas nas dependências e estruturas do programa.

A ocupação das vagas por servidoras e cotistas será feita conforme a tabela classificatória apresentada no Anexo B. Essas pessoas concorrerão concomitantemente na categoria ampla concorrência. A classificação entre o conjunto de cotistas é feita através da pontuação obtida neste processo seletivo, sendo que a melhor classificação fica associada à pontuação mais alta. No caso de inexistência de candidatas servidoras e cotistas, as vagas ficam destinadas à ampla concorrência.

Havendo vagas remanescentes ao final do processo seletivo, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de vagas ocupadas, a Coordenação do PPGF/UFPR poderá realizar novas chamadas, a qualquer tempo da vigência deste Edital, entre as pessoas aprovadas, até completar o número de vagas ofertadas e/ou optar por autorizar, com anuência do Colegiado, novo processo seletivo a ser divulgado em Edital próprio e específico.

Somente ingressarão no PPGF/UFPR as pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo regido por este Edital.

1.4 - Bolsas de estudo

O número de bolsas de estudo institucionais disponíveis para os cursos de Mestrado e Doutorado é variável. A Comissão de Bolsas do PPGF/UFPR distribuirá as bolsas institucionais

disponíveis, de acordo com o item 4 deste Edital, sempre respeitando as prioridades definidas pelas cotas e pela Instrução Normativa nº 01/2023 do PPGF/UFPR ([link](#)), às pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo, seguindo a ordem classificatória final indicada na tabela constante no Anexo B. No caso de pessoas reingressantes ou atualmente matriculadas no PPGF/UFPR, a concessão de bolsas fica condicionada à verificação plena dos critérios impostos pelas Normas Internas do PPGF/UFPR ([link](#)).

1.5 - Cronograma

Eventos e Datas

- Lançamento do Edital no endereço eletrônico do Programa: [31/mai/2025](#);
- Lançamento da Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato: [31/mai/2025](#);
- Inscrições: [01/jun/2025](#) até [29/jun/2025](#);
- Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos): [01/jul/2025](#);
- Data final para recurso das inscrições indeferidas: [03/jul/2025](#);
- Resultado das inscrições após recursos: [04/jul/2025](#);
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: [04/jul/2025](#);
- Data final para recurso em relação à Comissão Examinadora: [08/jul/2025](#);
- Divulgação da composição definitiva da Comissão Examinadora: [até 09/jul/2025](#);
- Divulgação do resultado do processo seletivo: [até 16/jul/2025](#);
- Data final para recurso dos resultados: [até 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado](#);
- Resultado final após recursos: [até 21/jul/2025](#);
- Matrícula dos aprovados: [21 a 25/jul/2025](#);
- Recepção/ambientação dos novos discentes: [28/jul/2025 a 01/ago/2025](#);
- Início do curso: [04/ago/2025](#).
- Quando for necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com a máxima antecedência possível, através de notificação veiculada na página que hospeda o presente edital, no menu “Processos Seletivos”, na página do PPGF/UFPR ([link](#)).
- **Entrevista de validação da autodeclaração:** Em data e horário divulgados oportunamente no site do PPGF/UFPR, após a publicação do resultado final das inscrições e antes da divulgação do resultado final do processo seletivo, as pessoas autodeclaradas cotistas serão convocadas por e-mail para entrevista com banca de validação.

2 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para a análise e julgamento das inscrições. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará no não enquadramento da inscrição e eliminação da pessoa candidata.

2.1 - Quanto às candidaturas ao Mestrado:

2.1.1 - A pessoa candidata deve possuir título de bacharel ou licenciado em cursos da área de ciências exatas ou engenharias.

2.1.2 - Pessoas formandas podem se inscrever em caráter condicional, estando sujeitas a apresentarem o diploma de graduação ou certificado de conclusão na ocasião da matrícula.

2.1.3 - A pessoa candidata deve ter realizado pelo menos uma das últimas quatro edições do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física ([EUF](#)), podendo escolher a maior nota obtida dentre as referidas edições. O documento comprobatório da nota do EUF deverá ser enviado conforme as instruções dadas no item 3.1 deste Edital (print screens não serão aceitos). Pessoas que obtiveram notas pertencentes ao menor percentil do EUF, o que corresponde a uma classificação geral inferior a 25%, estarão automaticamente desclassificadas deste certame.

2.1.4 - As pessoas candidatas devem possuir Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br>). Este é um pré-requisito importante para a matrícula no PPGF/UFPR, mas o currículo não será usado no processo avaliativo deste certame.

2.2 - Quanto às candidaturas ao Doutorado:

2.2.1 - A pessoa candidata deve possuir título de mestre em cursos da área de ciências exatas ou engenharias.

2.2.2 - A pessoa mestranda pode se inscrever em caráter condicional, estando sujeita a apresentar o diploma de Mestrado ou certificado de conclusão de Mestrado na ocasião da matrícula.

2.2.3 - As pessoas candidatas devem possuir Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br>). Este é um pré-requisito importante para a matrícula no PPGF/UFPR, mas o currículo não será usado no processo avaliativo deste certame.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser realizadas no período constante no item *Cronograma* deste Edital através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA).

Não serão aceitas inscrições ou qualquer outro tipo de documentação submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima ou no período de interposição de recursos.

3.1 - Inscrições para o Mestrado:

Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata ao Mestrado deverá anexar no SIGA ([link](#)), no item “Outros documentos conforme edital”, um único arquivo em formato ZIP, nomeado na forma <Nome_Sobrenome.zip>, contendo os seguintes documentos (em formato PDF):

- Cópia, frente e verso, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em áreas das ciências exatas ou engenharias. No caso de pessoa estrangeira, diploma validado por instituição competente no país de origem. Serão aceitos certificados de conclusão de curso, os quais deverão ser substituídos, no mais curto prazo, pelo diploma. Também serão aceitas, em regime provisório (vide item 6.2 deste edital) e exclusivamente para fins de inscrição, declarações de que a candidata está cursando o último período do curso de graduação, desde que atendidos os requisitos de área e de reconhecimento institucional acima indicados.
- Histórico escolar do curso de graduação (com as características acima indicadas de área e reconhecimento institucional);
- Foto recente (com bom enquadramento do rosto);
- Cópia simples (frente e verso) dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for pessoa estrangeira, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade (frente e verso): Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Comprovante oficial de realização do EUF com a respectiva pontuação obtida;

- Tabela de Pontuação preenchida de acordo com o arquivo disponibilizado na página do PPGF/UFPR ([link](#)), segundo o Anexo A.1 deste Edital. A Tabela de Pontuação preenchida será avaliada pela Comissão Examinadora, conforme o item 4 - Etapa II deste Edital, exclusivamente com base nos comprovantes submetidos pela pessoa candidata. Esses comprovantes devem ser inseridos no arquivo ZIP supracitado;
- Declaração a respeito de vínculo empregatício e interesse por bolsa (vide modelo no Anexo C);
- Se pertinente, autodeclaração de cotista e documentos comprobatórios correspondentes, conforme previsto no item 1.3 deste edital (vide modelos disponíveis no Anexo D);
- Documentos comprobatórios da produção científica. A comprovação de artigos publicados deverá ser feita através do fornecimento da folha de rosto de cada artigo ou de uma lista com todos os dados (autores, título, periódico, ano, DOI, link, etc) que permitam a busca e identificação inequívoca dos artigos. Os arquivos com as folhas de rosto dos artigos (ou lista com informações) e os arquivos com as comprovações de patentes concedidas deverão estar em formato PDF e deverão ser inseridos no arquivo ZIP supracitado. Cada certificado de apresentação de trabalho deve estar em formato PDF, deve discriminar explicitamente (ou através de documentação complementar**) quem foi a pessoa que apresentou o trabalho, e deve ser inserido no arquivo ZIP supracitado. O Currículo Lattes não será consultado pela Comissão Examinadora.

Observações:

- 1) Bi-pontuações estão vetadas por este edital. Por exemplo, quando for concedida pontuação a trabalho apresentado em um evento, a mera participação neste evento não será pontuada.
- 2) **Exemplo de documentação complementar: carta assinada pelos demais autores atestando que a pessoa candidata foi a apresentadora do trabalho no evento. A documentação complementar deve ser apresentada juntamente com o certificado de apresentação do trabalho.
- 3) As pessoas candidatas podem inserir documentos comprobatórios adicionais, sempre que necessário, para demonstrar a plausibilidade de pontuação no item almejado.

3.2 - Inscrições para o Doutorado:

Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata ao Doutorado deverá anexar no SIGA ([link](#)), no item “Outros documentos conforme edital”, um único arquivo em formato ZIP, nomeado na forma <Nome_Sobrenome.zip>, contendo os seguintes documentos (em formato PDF):

- Cópia, frente e verso, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em áreas das ciências exatas ou engenharias. No caso de pessoa estrangeira, diploma validado por instituição competente no país de origem. Serão aceitos certificados de conclusão de curso, os quais deverão ser substituídos, no mais curto prazo, pelo diploma. Também serão aceitas, em regime provisório (vide item 6.2 deste edital) e exclusivamente para fins de inscrição, declarações de que a candidata está cursando o último período do curso de graduação, desde que atendidos os requisitos de área e de reconhecimento institucional acima indicados.
- Histórico escolar do curso de graduação (com as características acima indicadas de área e reconhecimento institucional);
- Cópia, frente e verso, do diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC em áreas das ciências exatas ou engenharias. No caso de pessoa estrangeira, diploma validado por instituição competente no país de origem. Serão aceitos certificados de conclusão de curso, os quais deverão ser substituídos, no mais curto prazo, pelo diploma. Também serão aceitas, em regime provisório (vide item 6.2 deste edital) e exclusivamente para fins de inscrição, declarações de que a candidata está na iminência de concluir o curso de Mestrado, desde que atendidos os requisitos de área e de reconhecimento institucional acima indicados.
- Histórico escolar do curso de Mestrado (com as características acima indicadas de área e reconhecimento institucional);
- Ementa (oficial da instituição) com tópicos abordados e as referências bibliográficas das disciplinas de Física Quântica (FQ), Física Estatística (FE), Eletrodinâmica Clássica (EC), cursadas pela pessoa candidata durante o Mestrado;
- Foto recente (com bom enquadramento do rosto);
- Cópia simples (frente e verso) dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Projeto de pesquisa assinado pela pessoa candidata e pela docente permanente do PPGF/UFPR que atuará como orientadora (vide modelo [PDF](#) ou templates [ODT](#), [DOC](#));
- Tabela de Pontuação preenchida de acordo com o arquivo disponibilizado na página do PPGF/UFPR ([link](#)), segundo o Anexo A.2 deste Edital. A Tabela de Pontuação preenchida será

avaliada pela Comissão Examinadora, conforme o item 4 - Etapa II deste Edital, exclusivamente com base nos comprovantes submetidos pela pessoa candidata. Esses comprovantes devem ser inseridos no arquivo ZIP supracitado;

- Declaração a respeito de vínculo empregatício e interesse por bolsa (vide modelo no Anexo C);
- Se pertinente, autodeclaração de cotista e documentos comprobatórios correspondentes, conforme previsto no item 1.3 deste edital (vide modelos disponíveis no Anexo D);
- Documentos comprobatórios da produção científica. A comprovação de artigos publicados deverá ser feita através do fornecimento da folha de rosto de cada artigo ou de uma lista com todos os dados (autores, título, periódico, ano, DOI, link, etc) que permitam a busca e identificação inequívoca dos artigos. Os arquivos com as folhas de rosto dos artigos (ou lista com informações) e os arquivos com as comprovações de patentes concedidas deverão estar em formato PDF e deverão ser inseridos no arquivo ZIP supracitado. Cada certificado de apresentação de trabalho deve estar em formato PDF, deve discriminar explicitamente (ou através de documentação complementar**) quem foi a pessoa que apresentou o trabalho, e deve ser inserido no arquivo ZIP supracitado. O Currículo Lattes não será consultado pela Comissão Examinadora.

Observações:

- 4) Bi-pontuações estão vetadas por este edital. Por exemplo, quando for concedida pontuação a trabalho apresentado em um evento, a mera participação neste evento não será pontuada.
- 5) **Exemplo de documentação complementar: carta assinada pelos demais autores atestando que a pessoa candidata foi a apresentadora do trabalho no evento. A documentação complementar deve ser apresentada juntamente com o certificado de apresentação do trabalho.
- 6) As pessoas candidatas podem inserir documentos comprobatórios adicionais, sempre que necessário, para demonstrar a plausibilidade de pontuação no item almejado.

4 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

A seleção das propostas será realizada por intermédio de enquadramento, análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA I - Análise preliminar pela Coordenação do PPGF/UFPR, Secretaria do PPGF/UFPR, ou comissão nomeada para este fim, quanto ao enquadramento das inscrições às condições e exigências do presente Edital;

ETAPA II - Análise, por banca de validação, das autodeclarações de identidade;

ETAPA III - Classificação, pela Comissão Examinadora, das inscrições deferidas na ETAPA I, a partir da análise da documentação comprobatória.

4.1 - Etapa I: Análise pela Coordenação do PPGF/UFPR (Enquadramento)

Esta etapa, conduzida pela Coordenação do PPGF/UFPR, Secretaria do PPGF/UFPR, ou comissão nomeada para este fim, consiste na análise da adequação das inscrições às exigências do presente Edital. Será verificado o atendimento às características obrigatórias estabelecidas no item 2 e documentos descritos no subitem 3.1 ou 3.2. As inscrições não enquadradas nesta etapa não serão analisadas nas etapas posteriores.

As pessoas cujas inscrições não forem enquadradas nesta etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, via e-mail enviado à Secretaria do PPGF/UFPR (ppgf@ufpr.br). As datas de divulgação do resultado preliminar e para interposição de recurso constam no item *Cronograma* deste Edital.

4.2 - Etapa II: Análise de Autodeclaração de Identidade (aplica-se somente às pessoas candidatas cotistas)

Para esta etapa, a Coordenação do PPGF/UFPR contará com o apoio institucional da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFPR para a indicação da(s) banca(s) de validação das autodeclarações.

As pessoas cotistas serão convocadas, por notificação na página do PPGF/UFPR, além de comunicação via e-mail e/ou telefone, para uma entrevista com a banca de validação. A entrevista poderá ser conduzida de forma presencial a depender da recomendação de cada banca de validação.

No caso de indeferimento da autodeclaração, a pessoa não concorrerá na modalidade de cotas, mas será considerada automaticamente na modalidade ampla concorrência. A interposição de recurso administrativo contra o indeferimento deve ser feita por e-mail, o qual deve ser enviado à Secretaria do PPGF/UFPR (ppgf@ufpr.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado a partir da data de publicação do resultado emitido pela banca de validação.

4.3 - Etapa III: Análise e Classificação de Currículos pela Comissão Examinadora

4.3.1 - As inscrições enquadradas na Etapa I serão avaliadas e classificadas nesta etapa por Comissão Examinadora formada por quatro pessoas (três titulares e uma suplente) credenciadas no corpo docente permanente do PPGF/UFPR e indicadas pelo Colegiado.

4.3.1.1 - Caberá recurso em relação à indicação de quaisquer pessoas integrantes da Comissão Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado após a publicação de sua composição pelo PPGF/UFPR.

4.3.2 - Não poderá integrar a Comissão Examinadora qualquer pessoa do corpo docente do PPGF/UFPR que tenha alguma correlação com as pessoas candidatas i) nos graus de cônjuge, companheira ou parente, consanguínea ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii) com as quais (candidatas, cônjuges ou companheiras) esteja litigando judicial ou administrativamente; iii) com as quais haja qualquer outro conflito de interesse.

4.3.3 - É vedado a qualquer pessoa integrante da Comissão Examinadora divulgar quaisquer resultados do processo seletivo antes do anúncio oficial do PPGF/UFPR.

4.3.4 - Esta etapa consistirá na pontuação pela Comissão Examinadora das atividades técnico-científicas comprovadas pela pessoa candidata, conforme Anexo A deste Edital.

4.3.4.1 - Para fins de conferência da pontuação indicada pela pessoa candidata, a Comissão Examinadora utilizará exclusivamente os documentos comprobatórios depositados no SIGA no ato da inscrição. O Currículo Lattes não será consultado.

4.3.5 - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora elaborará uma Ata, contendo a relação dos nomes aprovados em ordem decrescente de classificação, obedecendo a prioridade de cotas exposta na tabela do Anexo D, com indicação das médias parciais e finais de cada participante do processo seletivo, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

4.3.6 - Em caso de empate na média final das pessoas candidatas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

-Pessoas candidatas ao Mestrado:

Cotista;

Gênero feminino;

Maior nota no EUF (nota P, do Anexo A deste Edital);

Maior nota de currículo (nota C, do Anexo A deste Edital);

Pessoa com a maior idade.

-Pessoas candidatas ao Doutorado:

Cotista;

Gênero feminino;

Maior nota de currículo (nota C, do Anexo A deste Edital);

Pessoa com a maior idade.

5 - RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 - A relação final das pessoas aprovadas e classificadas será divulgada, na data contida no item *Cronograma* deste Edital, no site do PPGF/UFPR (<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgfisica/pb/>), no menu “Processos Seletivos > Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado – Ingresso em 2025/2”.

5.2 - As pessoas candidatas poderão interpor recurso administrativo quanto à classificação através de e-mail enviado à Comissão Examinadora (comissao.md.ppgf@ufpr.br). As datas para a interposição de recurso e da divulgação dos resultados pré e pós-recursos constam no item *Cronograma* deste Edital.

6 - DA MATRÍCULA DAS PESSOAS APROVADAS

6.1 - As pessoas aprovadas neste processo seletivo deverão solicitar o preenchimento da vaga, no prazo previsto no item *Cronograma* deste Edital, através do envio de uma mensagem para ppgf@ufpr.br, solicitando à Secretaria do PPGF/UFPR a efetivação da matrícula. A não manifestação de interesse implicará a perda da vaga.

6.2 - Uma vez solicitado, pela pessoa aprovada, o preenchimento da vaga, a matrícula será efetivada somente mediante a apresentação, até a primeira semana de aula no PPGF/UFPR, do diploma do nível anterior ou, em casos excepcionais, do certificado de conclusão do mesmo. A não apresentação deste documento implicará o cancelamento da matrícula.

7 - CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO

A aprovação de pessoas classificadas no processo seletivo será cancelada pela Coordenação do PPGF/UFPR, por ocorrência, durante a implementação da matrícula, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGF/UFPR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 - A publicação do resultado final (após a análise de recursos) do presente Edital revoga a lista classificatória referente ao Edital anterior de seleção para Mestrado e Doutorado do PPGF/UFPR, sem prejuízo para aquelas que já foram concedidas.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Coordenação do PPGF/UFPR, através do e-mail ppgf@ufpr.br, ou no site do PPGF/UFPR (<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgfisica/pb/>).

10 - CLÁUSULA DE RESERVA

A Coordenação do PPGF/UFPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 31 de maio de 2025.



Prof. Dr. Renato Moreira Angelo
Coordenador do PPGF/UFPR

ANEXO A – ITENS ANALISADOS NA ETAPA II

A.1. Pessoas candidatas ao Mestrado

Grupos	Item	Peso	Fórmula
Prova (P): Peso 0,70 na NF	Nota do Exame Unificado das Pós-Graduações em Física – EUF (NP)	1	P = 1 × NP (valores entre zero e dez)
Currículo (C): Peso 0,30 na NF	Número de artigos científicos publicados em revistas internacionais com árbitros ¹ e/ou patentes concedidas (ART)	10	C = NORMC (10×ART + 1×REV + 3×AEV + 5×ICT) (NORMC é fator de normalização para valor máximo de C, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Número de resumos publicados em eventos científicos (REV)	1 por participação (máximo de 5 pontos)	
	Número de apresentações de trabalhos (oral ou pôster) em eventos científicos (AEV)	3 por apresentação (máximo de 15 pontos)	
	Experiência em iniciação científica ou iniciação tecnológica e inovação (ICT)	5 por semestre (máximo de 4 semestres)	
Nota Final (NF)		NF = 0,70 P + 0,30 C	

¹ Define-se como “artigo científico publicado em revista internacional com árbitros” qualquer artigo científico que utilize os métodos da Física e seja publicado em língua inglesa, em periódico administrado por Editora internacional, com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (no rank JCR), e com arbitragem (revisão por pares), excluindo-se proceedings e resumos publicados em anais de eventos.

A.2. Pessoas candidatas ao Doutorado

Grupos	Item	Peso	Fórmula
Currículo (C): Peso 0,60 na NF	Número de artigos científicos publicados em revistas internacionais ² com árbitros e/ou patentes concedidas (ART)	20	C = NORMC (20×ART + 10×AOI + 7,5×API + 5,0×AON + 2,5×APN) (NORMC é fator de normalização para valor máximo de C, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Número de apresentações (oral) de trabalhos em eventos científicos em língua inglesa (AOI)	10	
	Número de apresentações (pôster) de trabalhos em eventos científicos em língua inglesa (API)	7,5	
	Número de apresentações (oral) de trabalhos em eventos científicos em língua não inglesa (AON)	5,0	
	Número de apresentações (pôster) de trabalhos em eventos científicos em língua não inglesa (APN)	2,5	
Histórico escolar Mestrado (H): Peso 0,40 na NF	Conceito em Física Quântica (CFQ)	Pontuação para conceitos ³ :	H = NORMH (CFQ + CFE + CEC + CO) (NORMH é fator de normalização para valor máximo de H, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Conceito em Física Estatística (CFE)		
	Conceito em Eletrodinâmica Clássica (CEC)		
	Média de conceitos em demais disciplinas (CO)	A – 4	
		B – 3	
		C – 2	
		D – 0	
Nota Final (NF)		NF = 0,60 C + 0,40 H	

² Define-se como “artigo científico publicado em revista internacional com árbitros” qualquer artigo científico que utilize os métodos da Física e seja publicado em língua inglesa, em periódico administrado por Editora internacional, com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (no rank JCR), e com arbitragem (revisão por pares), excluindo-se proceedings e resumos publicados em anais de eventos.

³ A conversão de nota para conceito segue a seguinte prescrição: nota entre 9,0 e 10 corresponde a conceito A; nota entre 8,0 e 8,9 corresponde a conceito B; nota entre 7,0 e 7,9 corresponde a conceito C; nota abaixo de 7,0 corresponde a conceito D. Em seguida, associa-se a cada conceito o número indicado na tabela acima.

ANEXO B – LISTA CLASSIFICATÓRIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PESSOA CANDIDATA
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Cotista*
4	Ampla Concorrência
5	Cotista*
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Cotista*
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Ampla Concorrência
14	Ampla Concorrência
15	Pessoa servidora da UFPR

***Cotista:** pessoa autodeclarada negra (preta ou parda), indígena, pessoa com deficiência, surda ou pertencente a minorias linguísticas, quilombola, trans (transexual ou travesti), migrante humanitária ou refugiada. Constarão nesta lista como cotistas somente as pessoas que tiveram sua autodeclaração validada na entrevista com banca de validação.

- Esta lista classificatória define a ordem para a alocação de bolsas de estudo institucionais. Pessoas com vínculo empregatício têm prioridade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 01/2023 do PPGF/UFPR. O ordenamento é feito considerando-se as pontuações no processo seletivo e a política de ações afirmativas definida por este Edital.
- Na ausência de cotistas, as vagas ficam destinadas à ampla concorrência.
- Obtendo melhores classificações na categoria ampla concorrência, as pessoas cotistas assumirão as melhores colocações que lhes cabem, de modo que as vagas reservadas continuarão disponíveis para outras pessoas cotistas.

ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E INTERESSE POR BOLSA

Nome da pessoa candidata:

CPF:

Curso almejado: () Mestrado () Doutorado

- Pretende manter vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada após a matrícula?

() Sim () Não

Se sim, qual a carga horária semanal de trabalho? _____ horas por semana

Descreva as atividades exercidas:

- Qual a quantidade de horas na semana que poderá disponibilizar para o curso?

_____ horas

- Pretende acumular bolsa com vínculo empregatício? () Sim () Não

- Caso não mantenha vínculo empregatício após a matrícula, possui interesse em pleitear bolsa de estudo? () Sim () Não

- **(Opcional)** Você se considera em situação de fragilidade socioeconômica?

() Sim () Não

Local e data:

Assinatura da pessoa candidata:

ANEXO D – MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

Tendo como base os conteúdos sugeridos abaixo, a pessoa candidata interessada em concorrer como cotista deverá redigir um arquivo específico para sua identidade autodeclarada, não esquecendo de datar e assinar o documento.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou [Preto(a), Pardo(a)]. Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local, data e assinatura da pessoa candidata

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____. Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local, data e assinatura da pessoa candidata

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, minha identidade trans (transexual ou travesti). Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução nº 29/15 – CEPE/UFPR.

Local, data e assinatura da pessoa candidata

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou pessoa com deficiência, conforme documentação médica anexa. Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA SURDA COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou pessoa surda usuária de Libras como primeira língua, conforme documentação anexa. Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Informar link do vídeo do Youtube (não LISTADO) _____

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no Edital _____, do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF/UFPR), referente ao Processo Seletivo para o curso de () MESTRADO () DOUTORADO, declaro, para o fim específico de concorrência às vagas por cota, que sou quilombola pertencente à comunidade quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____. Declaro estar ciente de que, se mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital _____, mesmo com o fato apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local, data e assinatura da pessoa candidata

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, RG _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, localizada no Município de _____, no Estado _____, declaro que o(a) candidato(a) acima subscrito(a) conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Local e data Assinatura do(a) Presidente da Associação